

# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

CNPJ 30.951.655/0001-06

## CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 0287/2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO,  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE TEOFILÂNDIA BA, E A EMPRESA ISLENON  
MOURA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **ISLENON MOURA SILVA**, com sede a Rua José Américo, nº 25, Centro - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 31.047.414/0001-08, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Islenon Moura Silva, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 1117649555 SSP/BA, CPF 044.381.035-41, residente e domiciliado na Rua José Américo nº 25 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e cordado entre si o presente **CONTRATO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2022** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0181/2022**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de acessórios, equipamentos musicais e materiais de consumo, disponibilizados aos alunos para participação gratuita nas aulas de música/violão nas dependências das unidades escolares: Tomé de Souza, Miguel Gomes, CERLA - Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo, Joaquim Teófilo e Antônio Pimentel, localizadas na sede e zona rural deste município, onde os mesmos fazem aulas de música gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à solicitação emitida pela secretária municipal, no exercício 2022.

**Parágrafo Único** - Este contrato está fundamentado no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas devidas alterações, com base no termo de dispensa de licitação nº. **0181/2022**.

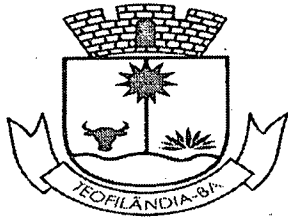
### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**, que será pago de acordo com o fornecimento parcelado dos materiais ora contratados, conforme proposta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

O presente contrato não será reajustado.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

CNPJ 30.951.655/0001-06

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 2.03 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 19

Órgão/Unidade: 2.03 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 19

Órgão/Unidade: 2.03 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 19

Órgão/Unidade: 2.03 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 19

Órgão/Unidade: 2.03 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 19

Órgão/Unidade: 2.03 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 19

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a confirmação do recebimento dos materiais/equipamentos, conferência dos mesmos, mediante emissão de NF devidamente atestada, em conta corrente.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

CNPJ 30.951.655/0001-06

**Parágrafo Único** – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento do **CONTRATADO**, o valor dos danos e prejuízos por ele causados, desde que identificados como decorrentes do dolo, má-fé, negligência, imperícia ou imprudência. Efetuar o pagamento do contrato após a devida efetivação da entrega dos materiais e conclusão dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite de 25% fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.
- Atender à solicitação do serviço no prazo e conforme proposta de preço na quantidade solicitada pela contratante
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Fornecer os materiais/equipamentos de segunda a sexta-feira em horário comercial, podendo ser requisitado em final de semana e feriados, pelo **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total e parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos arts. 77 a 80 do Estatuto da Licitação Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** e aos artistas por ela representados, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de rescisão contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

036



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

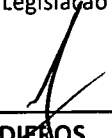
027

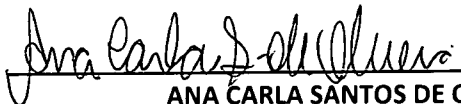
CNPJ 30.951.655/0001-06


Fica eleito o Foro da Sede da CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, sim por estarem de acordo com o termo do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na Legislação vigente.

Teofilândia - BA, 03 de novembro de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**HIGO MOURA MEDIEROS**  
Prefeitura Municipal de Teofilândia  
Contratante

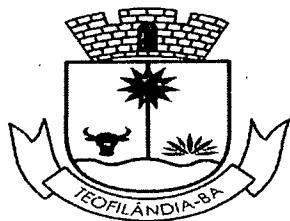
  
\_\_\_\_\_  
**ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Sec. Municipal de Educação e Cultura  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ISLENON MOURA SILVA**  
CNPJ 31.047.414/0001-08  
RG 1117649555 SSP/BA  
CPF 044.381.035-41  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF 038.935.20554



# PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

038

CNPJ 30.951.655/0001-06

## ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

### LOTE – 001 (Materiais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CABO PAR MICROFONE X 30 BALANCEADO – SANTO ÂNGELO 100 METROS	UND.	01	R\$ 770,00	R\$ 770,00
02	CAPA SIMPES PARA VOLÃO	UND.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
03	KIT MICROFONE SEM FIO DYLAN DUPLO	UND.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	MICROFONE COM FIO DLS-8	UND.	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
05	PEDESTAL PARA MICROFONE	UND.	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
06	VIOLÃO 39, ESTUDANTE AW20 NYLON NATURAL WINNER	UND.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 10.400,00

### LOTE– 002 (Equipamentos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL 400 WRMS	UND.	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	MESA SOUNDVOICE 8 CANAIS EQ/USB	UND.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 6.500,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

039  
1

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de acessórios, equipamentos musicais e materiais de consumo, disponibilizados aos alunos para participação gratuita nas aulas de música/violão nas dependências das unidades escolares: Tomé de Souza, Miguel Gomes, CERLA – Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo, Joaquim Teófilo e Antônio Pimentel, localizadas na sede e zona rural deste município, onde os mesmos fazem aulas de música gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Nº do Processo Administrativo:</b>	0324/2022
<b>Nº da Dispensa:</b>	0181/2022
<b>Nº do Contrato:</b>	0287/2022
<b>Modalidade:</b>	Dispensa Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.
<b>Base Legal:</b>	
<b>Espécie:</b>	Prestação de serviço/Aquisição.
<b>Data da Ratificação da Dispensa:</b>	01/11/2022
<b>Empresa Vencedora:</b>	<b>ISLENON MOURA SILVA</b> , inscrita no CNPJ 31.047.414/0001-08.
<b>Valor do Contrato:</b>	<b>VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00</b> (Dezesseis mil e novecentos reais).
<b>Vigência do Contrato:</b>	01/11/2023
<b>Dotação Orçamentária:</b>	
<b>Órgão:</b>	2.03 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30 – Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 – Secretaria da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2013 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30 – Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 – Secretaria da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2013 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2015 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA
<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30 – Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 – Secretaria da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2015 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA
<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	19
<b>Data da Assinatura:</b>	01/11/2022
<b>Assina pela Empresa:</b>	Islenon Moura Silva – Proprietário
<b>Assina pela Secretaria:</b>	ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA
<b>Assina pela Prefeitura:</b>	HIGO MOURA MEDEIROS – PREFEITO

[www.teofilandia.gov.com.br](http://www.teofilandia.gov.com.br)  
Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.  
CEP 48.770-000

## Licitações



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5/10

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM. NA EDIÇÃO Nº 3278 NA PÁG. 03 - DE 05/12/2022, PASSANDO A VALER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de acessórios, equipamentos musicais e materiais de consumo, disponibilizados aos alunos para participação gratuita nas aulas de música/violão nas dependências das unidades escolares: Tomé de Souza, Miguel Gomes, CERLA - Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo, Joaquim Teófilo e Antônio Pimentel, localizadas na sede e zona rural deste município, onde os mesmos fazem aulas de música gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Nº do Processo Administrativo:</b>	0324/2022
<b>Nº da Dispensa:</b>	0181/2022
<b>Nº do Contrato:</b>	0287/2022
<b>Modalidade:</b>	Dispensa Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.
<b>Base Legal:</b>	
<b>Espécie:</b>	Prestação de serviço/Aquisição.
<b>Data da Ratificação da Dispensa:</b>	03/11/2022
<b>Empresa Vencedora:</b>	<b>ISLENON MOURA SILVA</b> , inscrita no CNPJ 31.047.414/0001-08.
<b>Valor do Contrato:</b>	<b>VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00</b> (Dezesseis mil e novecentos reais).
<b>Vigência do Contrato:</b>	<b>03/11/2023</b>
<b> Dotação Orçamentária:</b>	
<b>Órgão:</b>	2.03 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2012 - Manutenção do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 - Secretaria da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2012 - Manutenção do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2013 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 - Secretaria da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2013 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2015 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30 - Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	19
<b>Órgão:</b>	2.03 - Secretaria da Educação e Cultura
<b>Ação:</b>	2015 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
<b>Elemento de Despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte:</b>	19
<b>Data da Assinatura:</b>	03/11/2022
<b>Assina pela Empresa:</b>	Islenon Moura Silva - Proprietário
<b>Assina pela Secretaria:</b>	ANA CARLA SANTOS DE OLIVIERA - SECRETÁRIA
<b>Assina pela Prefeitura:</b>	HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO